LEI MUNICIPAL Nº 2065/2013 DE 14.03.2013

DISPÕE SOBREA AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/SC, A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MODELO SC CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER,Prefeito Municipal de Modelo - SC, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe doPoder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convenio com a Secretaria de Estado da Segurança Publica, com o Departamento Estadual de Transito – DETRAN/SC, a polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Modelo SC, de conformidade com a minuta anexa, integrante desta Lei.

Art. 2º - O objeto do convenio visa estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração detrânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização da utilização das vias publicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga, nos limites terrestres do município de conformidade com o CTB – Código de Transito Brasileiro.

Art. 3º - O prazo de vigência do Termo de Convenio de que dispõe esta Leiserá de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura.

Art. 4º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Municipal do exercício vigente e subsequentes.

Art. 5º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo(SC), aos 14 de março de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO